



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

### **PARECER TÉCNICO DO GESTOR DA PARCERIA**

Em análise ao plano de trabalho referente ao TERMO DE FOMENTO nº 001/2019, Termo aditivo Nº 04/2022 ao Termo de Fomento nº 001/2019, e demais documentos que integram o processo, em cumprimento ao dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Gestor da Parceria se pronuncia sobre a Parceria Firmada sob o Termo nº 001 com a Entidade APAE, no período compreendido do mês de **janeiro, fevereiro e março de 2023**, com vistas a emitir opinião sobre execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

#### **1. Descrição sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas.**

<b>Meta</b>	<b>Indicador físico</b>
<b>Fisioterapia</b>	24 horas
<b>Fonoaudiologia</b>	24 horas
<b>Pedagogia</b>	24 horas
<b>Auxiliar de serviços de limpeza e Alimentação</b>	Sempre que houver alunos nos horários agendados
<b>Serviços Gerais</b>	40 horas
<b>Educador Especial</b>	20 horas
<b>Assistente Social</b>	20 horas
<b>Terapeuta ocupacional</b>	08 horas
<b>Guia dos cavalos</b>	08 horas
<b>Educador especial</b>	08 horas
<b>Psicóloga</b>	20 horas
<b>Motorista</b>	16 horas

#### **2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho.**

As ações e as metas foram executadas. Não se observando nenhum desvio de finalidade.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

### **3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração.**

Foram cumpridas as transferências pela Administração Municipal, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023, no valor de R\$ 18.000,00 mensal, totalizando o valor de R\$ 54.000,00.

### **4. Análise dos documentos de despesa (Quando não forem cumpridas as metas).**

Não se observou nenhum desvio de finalidade.

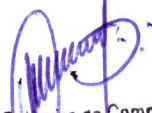
### **5. Análise sobre auditorias realizadas (interna ou externa) relativas ao período.**

Não foram realizadas auditorias.

### **6. Conclusões**

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise de toda a documentação constante nos processos da prestação de contas, conclui-se pela regularidade.

São Pedro do Sul, 03 de julho de 2023.

  
Anderson Palmeira de Campos  
Secretário Desenvolvimento Social  
Portaria nº 175/2023  
Matrícula: 4045

---

Gestor de Parceria